

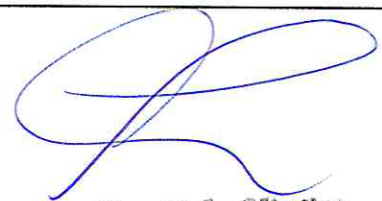
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2022
b) Licitação Nr.: 15/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Aquisição de kit natalidade para distribuição à famílias de baixa renda atendidas pelos Cras e Creas. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635 (19298)</u>					
7 Conjunto pagão 03 peças, 01 blusa com abertura - Marca: YASMIN	CJ	900,00	0,0000	8,80	7.920,00
Total do Fornecedor:					7.920,00
<u>ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (20041)</u>					
5 Toalha de boca (kit 3 pç) composição 100% algodão - Marca: EUMAC BABY	KT	300,00	0,0000	6,80	2.040,00
6 Fralda de pano - kit 5 unidades) sem gênero - Marca: MINASREY	KT	300,00	0,0000	23,29	6.987,00
10 7 Fraldas descartáveis tamanho P composição - Marca: CONFORT	PT	300,00	0,0000	24,00	7.200,00
12 8 ABSORVENTE HIGIENICO COMUM - Marca: CLIN OFF	PT	300,00	0,0000	6,00	1.800,00
8 9 Alcool Absoluto - Marca: FARMAX	UN	300,00	0,0000	5,66	1.698,00



Aline F. de Oliveira
Comissão de Licitação
CPF: 077.764.726-43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 15/2022 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2022
Data do Processo: 14/02/2022

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (20041)

11	SABONETE NATURAL infantil 80 gr. - Marca: XUXINHA	UN	300,00	0,0000	8,00	2.400,00
						Total do Fornecedor: 22.125,00

BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (19393)

2	Kit mamadeira com três peças na cor neutra, - Marca: FLY COLORS	KT	300,00	0,0000	17,61	5.283,00
3	Chupeta com bico de silicone tamanho - Marca: FLY COLORS	UN	300,00	0,0000	2,95	885,00
						Total do Fornecedor: 6.168,00

FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIE (20111)

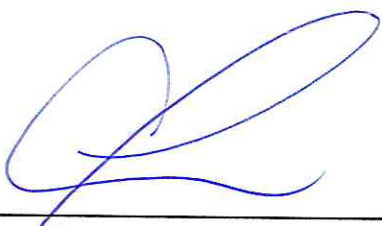
1	Banheira material plástico polipropileno livre de BPA - Marca: ADOLETA	UN	300,00	0,0000	46,60	13.980,00
8	PACOTE DE GAZES COM 3 UNIDADES 7,5 CM X 7,5 - Marca: MEDI HOUSE	PT	900,00	0,0000	1,43	1.287,00
						Total do Fornecedor: 15.267,00

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA (18630)

4	Toalha de banho, com capuz, medidas aproximadas - Marca: ORTHOVIDA	UN	300,00	0,0000	21,50	6.450,00
						Total do Fornecedor: 6.450,00
						Total Geral: 57.930,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.100.3.3.90.32.00.00.00 (748)


Aline F. de Oliveira
Comissão de Licitação
CPF: 077.784.726-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER N° 1633/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022



Objeto: Aquisição de materiais para composição de kit natalidade para distribuição às famílias de baixa renda em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com exclusividade de disputa e contratação para microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte.

I. RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do processo licitatório de número acima identificado, Pregão Eletrônico de nº 15/2022, tendo por objeto aquisição de materiais para composição de kit natalidade para distribuição às famílias de baixa renda em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com exclusividade de disputa e contratação para microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte.

É o breve relato, em seguida passemos à análise dos autos.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A análise realizada por esta Procuradoria, dar-se-á nos termos da Legislação referente à matéria, no caso em comento, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.368/2020, subtraindo-se posicionamentos que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.



Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos, termo de referência contendo a justificativa para a instauração do processo com os valores estimados das aquisições, o que propiciou aos interessados o conhecimento dos valores que a Administração se propõe a desembolsar.



Presente nos autos, cópia de nomeação da Comissão Especial de Licitação, de apoio ao pregão e pregoeiras nos termos da Portaria nº 01/2022.

A minuta do ato convocatório com seus anexos e do instrumento contratual foram devidamente aprovadas pela Procuradoria Municipal, conforme parecer jurídico nº 490/2022, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta nos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022 com os devidos anexos.

Destaca-se a observância aos preceitos da Lei Complementar 123/2006.

Constata-se a devida publicação do Pregão Eletrônico a comprovar o respeito ao prazo de ancoragem estabelecido em lei especial e a devida transparência ao procedimento.

Aos 24 de março de 2022, conforme ata da sessão pública de abertura e julgamento das propostas e habilitação, o certame foi aberto, constatando-se a presença dos seguintes proponentes: Alexandre Cosme Ferraz; Antônio Leonardo Ferreira Santos- ME; Bela Farma Drogaria e Perfumaria Ltda; Big Minas Comércio e Representações Ltda ME; Comercial Vener Ltda EPP; Condafe Comércio de Roupas Ltda.; Daru Indústria Textil Ltda.; Distribuidora de Produtos GCR Ltda- ME.; Faberminas Comércio de Material Hospitalar e Higien.; Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis.; e Indústria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda.

Após transcorridas as fases de lances, habilitação e analisadas as amostras apresentadas, sagraram-se vencedoras as empresas a seguir relacionadas:

- Alexandre Cosme Ferraz - Lote 7 - R\$ 7.920,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



- Antônio Leonardo Ferreira Santos - Lotes 5,6,9 e 11 - R\$ 17.928,99;
- Bela Farma Drogaria e Perfumaria Ltda. - Lotes 1,8,10 e 12 - R\$ 15.705,00;
- Big Minas Comércio e Representações - Lotes 2 e 3 - R\$ 6.168,00; e
- Indústria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda - Lote 4 - R\$ 6.450,00



Ocorre, que após análise dos documentos de habilitação, conforme Ata Complementar de Julgamento das Propostas e Habilitação, lavrada aos 05 de julho de 2022, a empresa Bela Farma Drogaria e Perfumaria Ltda, foi desclassificada do certame em virtude da ausência de apresentação, na Plataforma do Banco do Brasil, da Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Evidencia-se que a Certidão anexa aos autos foi encaminhada em momento posterior, por e-mail, para a equipe de apoio ao pregão, sendo assim indevida a sua avaliação e juntada aos autos.

Desta forma, foi analisada a documentação da empresa FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI, estando em conformidade com o exigido em edital.

Por conseguinte, conforme termo de adjudicação do Processo Licitatório 22/202, sagraram-se vencedores as seguintes empresas:

- Alexandre Cosme Ferraz – item 07 – valor total R\$ 7.920,00;
- Antonio Leonardo Ferreira Santos – itens: 05, 06, 08, 10, 11 e 12 – valor total R\$ 22.128,99;
- Big Minas Comercio e Representações Ltda – itens: 02 e 03 – valor total R\$ 6.168,00;
- Faberminas Comercio de Material Hospitalar e Higiene Eireli – itens: 01 e 09 – valor total R\$ 15.285,00; e
- Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda – item 04 – valor total R\$ 6.450,00.



Valor total de R\$ 57.951,99 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

III. DO MÉRITO

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objeto o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital., sendo constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

A pregoeira, analisou os documentos referentes as propostas e documentos de habilitação das empresas, certificando a validade dos documentos apresentados, conforme previsto no edital convocatório.

Conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, caberá à Autoridade Competente, homologar a licitação, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela Pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.

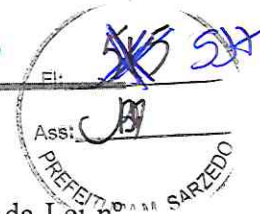
Constata-se o cumprimento das formalidades legais, podendo os autos ser remetido à autoridade competente, para homologação.

Após homologação, por ocasião da contratação, as empresas vencedoras deverão ser intimadas para apresentação das certidões fiscais exigidas em Edital, que porventura estejam com prazo de validade expirado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Necessária a designação de fiscal do contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Por fim, necessária a remessa dos autos ao controle interno para parecer.



IV. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 20 de julho de 2022.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -



Análise nº 111/2022

Processo Licitatório nº: 22/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2022

Data: 24/03/2022

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 22/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, cujo objeto é **Aquisição de materiais para compor o Kit natalidade para distribuição às famílias de baixa renda em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2022.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 28 de julho de 2022

Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2022
- b) Licitação Nr.: 15/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 28/07/2022
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de kit natalidade para distribuição à famílias de baixa renda atendidas pelos Cras e Creas. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635 (19298)

7 Conjunto pagão 03 peças, 01 blusa com abertura - Marca: YASMIN	CJ	900,00	0,0000	8,80	7.920,00
--	----	--------	--------	------	----------

Total do Fornecedor: 7.920,00

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (20041)

5 Toalha de boca (kit 3 pç) composição 100% algodão - Marca: EUMAC BABY	KT	300,00	0,0000	6,80	2.040,00
--	----	--------	--------	------	----------

6 Fralda de pano - kit 5 unidades) sem gênero - Marca: MINASREY	KT	300,00	0,0000	23,29	6.987,00
---	----	--------	--------	-------	----------

<u>10</u> 8 Fraldas descartáveis tamanho P composição - Marca: CONFORT	PT	300,00	0,0000	24,00	7.200,00
--	----	--------	--------	-------	----------

<u>12</u> 10 ABSORVENTE HIGIENICO COMUM - Marca: CLIN OFF	PT	300,00	0,0000	6,00	1.800,00
---	----	--------	--------	------	----------

Sarzedo, 28 de Julho de 2022.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 15/2022 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 22/2022

Data do Processo: 14/02/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (20041)

8	Alcool Absoluto - Marca: FARMAX	UN	300,00	0,0000	5,66	1.698,00
11	SABONETE NATURAL infantil 80 gr. - Marca: XUXINHA	UN	300,00	0,0000	8,00	2.400,00
Total do Fornecedor:						22.125,00

BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (19393)

2	Kit mamadeira com três peças na cor neutra, - Marca: FLY COLORS	KT	300,00	0,0000	17,61	5.283,00
3	Chupeta com bico de silicone tamanho - Marca: FLY COLORS	UN	300,00	0,0000	2,95	885,00
Total do Fornecedor:						6.168,00

FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIE (20111)

1	Banheira material plástico polipropileno livre de BPA - Marca: ADOLETA	UN	300,00	0,0000	46,60	13.980,00
8	PACOTE DE GAZES COM 3 UNIDADES 7,5 CM X 7,5 - Marca: MEDI HOUSE	PT	900,00	0,0000	1,43	1.287,00
Total do Fornecedor:						15.267,00

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA (18630)

4	Toalha de banho, com capuz, medidas aproximadas - Marca: ORTHOVIDA	UN	300,00	0,0000	21,50	6.450,00
Total do Fornecedor:						6.450,00
Total Geral:						57.930,00

Sarzedo, 28 de Julho de 2022.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo